



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Macapá**  
União e Trabalho com o Povo

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº. 134 /2024-GAB/PRES/CMM

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
Prefeito Municipal de Macapá

Assunto: Encaminhamento de **Redação Final**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, com base no Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos à apreciação a **Redação Final** do **Projeto de Lei nº 114/2024-CMM, Aprovado** por esta Casa de Leis, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

  
**GILSON NUNES**  
Presidente em Exercício/CMM

PROTÓCOLO  
Gabinete do Prefeito  
Recebido em: 21/11/2024  
às 12 h 32 m  
  
Assinatura

Nº PROC.: 03147 - PLO 114/2024 - AUTORIA: Ver. Odilson Nunes

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 006731 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8D7B24EA6B4FCE445F297F4F3D7BF729





MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

## PROJETO DE LEI Nº 114 / 2024 – CMM

### REDAÇÃO FINAL

**ESTABELECE INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEFINE DIRETRIZES PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA CARTILHA “SOU DIFERENTE E DAÍ? TEM LUGAR PRA MIM?” NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Macapá o uso da cartilha "Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?", de autoria de Aline Campos, como recurso informativo e pedagógico para a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em escolas municipais e outras instituições educativas e de saúde.

I - A cartilha será empregada como ferramenta de sensibilização e inclusão, abordando aspectos relevantes do TEA.

**Art. 2º** A disponibilização da cartilha "Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?" ocorrerá em formatos impressos e digitais, acessíveis através de plataformas online da Prefeitura de Macapá, Secretarias Municipais de Educação e Saúde, e entidades parceiras.

I - A cartilha estará acessível em formato impresso nas instituições educativas e de saúde.

II - A distribuição impressa da cartilha será priorizada nas escolas municipais, enquanto a versão digital será promovida para o público em geral.

III - As versões digitais da cartilha estarão disponíveis para impressão ou download gratuito no link: [drive.google.com/file/d/1u72-TTh4r7Fgf13Uii2o1Q-0YVjHMgu5/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1u72-TTh4r7Fgf13Uii2o1Q-0YVjHMgu5/view?usp=sharing), bem como em sites, aplicativos, redes sociais e outros serviços online da Prefeitura e Secretarias Municipais.

IV - Cópia em anexo a este projeto.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, desenvolverá estratégias para a implementação e disseminação efetiva da cartilha, incluindo a formação de professores e profissionais da educação para o manejo adequado do material e discussão do tema do TEA.

PROTÓCOLO  
Gabinete do Prefeito  
Recebido em: \_\_\_\_\_  
às \_\_\_\_\_ m  
Assinatura

REDAÇÃO FINAL  
P.L. Nº 114/2024-CMM  
Autor: Ver. Odilson Nunes  
Pres. em Exercício/CMM





MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

I - Serão promovidas ações educativas e formativas, integradas ao calendário de eventos educacionais e de saúde do município.

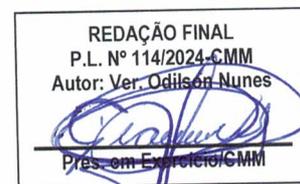
**Art. 4º** A conscientização sobre o TEA é um esforço coletivo, envolvendo o Município, instituições educacionais, de saúde e a sociedade civil.

**Art. 5º** As escolas municipais, estaduais e privadas serão incentivadas a adotar a cartilha como recurso didático, promovendo um ambiente educacional inclusivo e respeitoso.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial do Município.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em de de 2024.

**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
Prefeito Municipal de Macapá



Nº PROC.: 03147 - PLO 114/2024 - AUTORIA: Ver. Odilson Nunes

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 006731 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8D7B24EA6B4FCE445F297F4F3D7BF729

